LEI Nº 5.403, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 2.480,37 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	2.480,37
0022	Assistência Social	-2.480,37

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.345	FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	1.373,10
2.354	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	1.107,27
2.345	FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	-1.373,10
2.354	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	-1.107,27

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de recursos de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.480,37 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.345	FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	
3.3.90.93 – 926	Indenizações e Restituições	1.373.10
2.354	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	
3.3.90.93 – 923	Indenizações e Restituições	1.107,27
Total		**2.480,37**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.345	FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	
3.3.50.43 – 926 (8861)	Subvenções Sociais	-1.373.10

2.354	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	
4.4.90.52 – 923 (8863)	Equipamentos e Materiais Permanente	-1.107,27

Total	**-2.480,37**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito